



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Exmo. Sr. Vereador Ediraldo Arlindo e Freitas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores

Apresentamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por escopo obter autorização legislativa para se proceder repasse de recursos à instituição Guarany Futebol Clube, entidade desportiva que comemora o seu centenário neste ano de 2025, sendo parte relevante da história desportiva da cidade,

A prática desportiva, principalmente na modalidade do futebol amador, vem sendo incentivada e promovida pelo Município, ao longo dos anos, constituindo em importante mecanismo de socialização e lazer nas comunidades.



O Guarany Futebol Clube mantém em funcionamento a sua sede social e o seu campo de prática desportiva, carecendo de apoio financeiro para a construção de arquibancadas no local, a fim de dar maior conforto ao público que frequenta o espaço.

Certos de que Vossas Excelências compreendem o alcance da proposta, esperamos aprovação da matéria que, dada à simplicidade, sugere-se a apreciação em um turno único de votação.

Cordialmente


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22 / 05 / 2025

Presidente 
Vice-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo sob o nº 198

EM 15 / 05 / 25 / 14:28

Saunio Lopes

PROJETO DE LEI Nº 198 /2025

“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Guarany Futebol Clube”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à entidade Guarany Futebol Clube, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar despesas de construção de arquibancadas, como parte do projeto “Centenário do Guarany Futebol Clube” no valor de R\$ 178.134,11 (cento e setenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e onze centavos).

Parágrafo único: O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Liga Esportiva de Mariana, por meio de Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Esportes Eventos e

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25 / 05 / 2025

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicação 25.001.27.812.0014.0.251.4.4.50.41, oriundo da fonte de recursos 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22 / 05 / 2025


Presidente


Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1 / 1
Data: 12/05/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 987789/2025
Data do Bloqueio: 12/05/2025

Órgão: 25.000 SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP
Unidade: 25.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP
Funcional: 27.812.0014 Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 0.251 APOIO ÀS ENTIDADES E CONSELHOS COMUNITÁRIOS ESPORTIVOS
Elemento: 4.4.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Código reduzido: 911

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	12/05/2025		178.134,11	178.134,11	0,00	0,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO POR TRANSFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DE BLOQUEIO PARA ABERTURA DE PROJETO DE LEI PARA TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE GUARANY FUTEBOL CLUBE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO PATROCÍNIO CENTENÁRIO RANY FUTEBOL CLUBE MARIANA.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	178.134,11


Anderson Lopes Coelho Stoppa

CPF: 000.000.000-00
ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22 / 05 / 2025
 Presidente
 Secretário